

PORTEARIA N° 1144/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célera e efetiva;

CONSIDERANDO o Projeto de Virtualização que contempla a adoção do processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, bem como do processo administrativo eletrônico, com a instalação dos respectivos sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda acumulada de distribuição de feitos que se encontram no Departamento Judicial do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Divisão de Distribuição do Fórum Clóvis Beviláqua de meios que possibilitem a efetividade de seus serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter provisório, o grupo de trabalho, que atuará em Turmas, de segunda a sexta-feira, coordenadas pelo servidor Manuel Oliveira do Nascimento Júnior, Técnico Judiciário, Diretor do Departamento Judicial, matrícula 99787, e aos sábados pelo servidor Johann Kallen Cajuí da Costa, Chefe de Serviço de Distribuição Penal, matrícula nº 9027, auxiliados pelos seguintes servidores:

Turma 1

NOME	MATRÍCULA
Landolfo de Sousa Xavier	5619
Sérgio Ricardo Pinheiro Melo	1887
Valdemar Gomes Cirino Filho	438

Turma 2

NOME	MATRÍCULA
Marcus Aurelius Menezes Hachem	29491
Rita de Cássia Russo e Silva Penha	546
Ana Cláudia Rodrigues Monteiro	91093
Paulo César da Silva	4567
Ana Maria Moreira Xavier	5493

Turma 3

NOME	MATRÍCULA
Maria Elenice Vieira Barbosa	12281
Luís Adriano Soares Barbosa	4408
Francisco Haroldo de Oliveira Moura	518
Ana Lúcia Gaudio dos Santos	229
Liduína Fernandes David	4419
Adriana da Silva Barbosa Araújo	12013
Silvana Maia Moura	200737
Wellington Cruz Macedo	6350
Francisca Régia Conde Almeida	200698
Giovani Francisco de Assis Viana e Silva	2468
Ana Paula Matias Mendes	5470
Renata Araujo Moreira	8083

Art 2º As atividades do referido Grupo serão executadas por 30 dias, a partir de 03 de julho de 2012, de segunda a sexta-feira, pela Turma 1, no horário de 17:00 às 19:00 horas, pela Turma 2, no horário de 18:00 às 20:00 horas e aos sábados, pela Turma 3, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º coordenador das Turmas 1 e 2 será concedido ou majorado em R\$ 1.000,00(um mil reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Art. 4º Ao coordenador da Turma 3 será concedido ou majorado em R\$ 900,00 (novecentos reais) e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 2º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**